



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82), objetivando o Aquisição de equipamentos e materiais de segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com o valor total julgado de R\$ 3.289,45 (três mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 26/06/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82), referente à Aquisição de equipamentos e materiais de segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 26/06/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 26060001/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Valor Total Julgado: R\$ 3.289,45

Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 26/06/2017